

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/04/2022 | Edição: 67 | Seção: 1 | Página: 49

Órgão: Ministério da Economia/Superintendência de Seguros Privados

CIRCULAR SUSEP Nº 658, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre as condições tarifárias do seguro obrigatório de danos pessoais causados por embarcações ou por sua carga - seguro DPEM.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, alíneas "b" e "c", do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, considerando o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e o que consta do Processo Susep nº 15414.615660/2021-38, resolve:

Art. 1º Dispor sobre as condições tarifárias do seguro obrigatório de danos pessoais causados por embarcações ou por sua carga - seguro DPEM.

Art. 2º Os prêmios tarifários, por classe, ficam estabelecidos em:

Uso/Tipo	Atividade ou Serviço	Classe Tarifária	Prêmio Comercial
Esporte e Embarcações Miúdas	CAR/ESP/OUT	1	R\$ 22,22
Moto náutica	ESP	2	R\$ 22,22
Comercial Pesca	PES	3	R\$ 177,69
Comercial Outros	CAR/REB/OUT	4	R\$ 177,69
Comercial Carga ou Passageiro (até 100 passageiros/tripulantes)	PAS/PAC	5	R\$ 177,69
Comercial Carga ou Passageiro (acima de 100 passageiros/tripulantes)	PAS/PAC	6	R\$ 177,69 + R\$ 1,00 por pass/trip excedente a 100

§ 1º As embarcações comerciais de carga ou passageiro terão prêmio tarifário de R\$ 177,69 acrescidos de R\$ 1,00 por passageiro/tripulante de capacidade que exceder a 100 passageiros/tripulantes.

§ 2º O Imposto sobre Operações Financeiras - IOF incidirá sobre os prêmios tarifários, na forma da legislação específica.

Art. 3º Para efeito do seguro de que trata esta Circular, a classificação das embarcações e a descrição da codificação utilizada estão definidas nas seguintes tabelas:

Classificação das Embarcações

Uso/Tipo	Atividade ou Serviço
Esporte e Embarcações Miúdas	CAR/ESP/OUT
Moto náutica	ESP
Comercial Pesca	PES
Comercial Outros	CAR/REB/OUT
Comercial Carga ou Passageiro (até 100 passageiros/tripulantes)	PAS/PAC
Comercial Carga ou Passageiro (acima de 100 passageiros/tripulantes)	PAS/PAC

Descrição da codificação da atividade ou serviço utilizada na tabela de Classificação das Embarcações

Atividade ou Serviço	
PAS	Passageiro
PAC	Passageiro e Carga
CAR	Carga
REB	Rebocador / Empurrador
OUT	Outra Atividade ou Serviço
ESP	Esporte e/ou Recreio
PES	Pesca

Art. 4º Fica revogada a Circular Susep nº 530, de 3 de março de 2016.

Art. 5º Esta Circular entra em vigor em 1º de maio de 2022.

ALEXANDRE MILANESE CAMILLO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.